



AVISO Nº 1/21

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2ª FASE

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação do presente aviso no sitio da internet do Município de Condeixa-a-Nova, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários do Município de Condeixa-a-Nova, no âmbito da 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados em Turismo

3. Plano de estágio

Objetivos a atingir: aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico; adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto de trabalho; articulação entre os conhecimentos teóricos e a prática profissional; conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; adquirir prática e conhecimento especificamente direcionado para o exercício da atividade no museu.



Atividades a desenvolver: colaborar na divulgação do turismo local e regional; receção e atendimento personalizado de visitantes e prestação de informação turística sobre o concelho e o museu; guionamento de visitas; elaboração de guiões sobre temáticas específicas relacionadas com a romanização; apoio na organização de eventos, exposições e congressos; realização de percursos e/ou itinerários turísticos da romanização; colaboração na elaboração de conteúdos para exposições e para as redes sociais do museu; possível acompanhamento de grupos aos diversos espaços da romanização em Sicó.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Área do Município de Condeixa-a-Nova

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 719,00€.
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.



9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA)
- b) Classificação final obtida (CFO)
- d) Formação profissional (FP)
- e) Experiência profissional (EP)

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e o entrevistado, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, ponderando-se os seguintes fatores: experiência profissional, motivação e interesse profissional e capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4).

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70\%) + EI (30\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade na classificação final tem preferência o candidato residente na área do Município.

10. Prazo de formalização da candidatura



As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Condeixa-a-Nova.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) ou em www.cm-condeixa.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo bem como *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio eletrónico para o endereço geral@cm-condeixa.pt

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente: Ana Carina Moedas Valadas, Técnica Superior

Vogais Efetivos: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sofia Cláudia Martins da Silva, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Mauro André Pinheiro Teixeira Fresco e Cidália Maria dos Santos Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

Condeixa-a-Nova, 6 de agosto de 2021.

A Vice-Presidente,

Em substituição do Presidente da Câmara Municipal,

Liliana Marques Pimentel